



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES**  
**COORDENAÇÃO DO CURSO DE LICENCIATURA EM LETRAS - PORTUGUÊS A**  
**DISTÂNCIA**

**EDITAL Nº. 01/2023 SIMPLIFICADO PARA TUTOR E CADASTRO RESERVA**  
**PROCESSO SELETIVO PARA TUTOR DO CURSO DE LICENCIATURA EM**  
**LETRAS - PORTUGUÊS A DISTÂNCIA**

A Coordenação do Curso de **LICENCIATURA EM LETRAS** a distância da Universidade Federal da Paraíba (UFPB) torna público a abertura de processo seletivo com vistas à contratação temporária para tutor do curso de **LICENCIATURA EM LETRAS** a distância, no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB / UFPB, no período de **10/03/2023 a 10/04/2023**, para atuação típica de tutoria nos Polos UAB nos quais possui alunos vinculados e nas disciplinas da grade curricular do referido curso, de acordo com as normas gerais do presente edital e de leis e portarias CAPES subsidiárias.

**1 CRONOGRAMA**

Período	Evento
10/03 a 16/03/2023	Prazo para impugnação do edital Local:Coordenação do curso Letras Português Virtual Cidade Universitária, s/n. Castelo Branco, João Pessoa, Paraíba.
17/03 a 23/03/2023	Período de inscrição Exclusivamente por meio do endereço eletrônico letras@sead.ufpb.br
24/03/2023	Divulgação das inscrições homologadas Site: <a href="http://www.cchla.ufpb.br/clv">www.cchla.ufpb.br/clv</a>

27 a 28/03/2023	Recurso para inscrições homologadas Local:Coordenação do curso Letras Português Virtual, das 8h às 15h. Cidade Universitária, s/n. Castelo Branco, João Pessoa, Paraíba.
29/03/2023	Seleção dos candidatos Prova escrita: Sala 504 CCHLA (10h - 12h) Cidade Universitária, s/n. Castelo Branco, João Pessoa, Paraíba.
03/04/2023	Divulgação da Lista Preliminar de Classificados Site: <a href="http://www.cchla.ufpb.br/clv">www.cchla.ufpb.br/clv</a>
04/04 a 05/04/2023	Prazo para recurso da lista preliminar de classificados Local:Coordenação do curso Letras Português Virtual, das 8h às 15h. Cidade Universitária, s/n. Castelo Branco, João Pessoa, Paraíba.
10/04/2023	Divulgação do resultado final Site: <a href="http://www.cchla.ufpb.br/clv">www.cchla.ufpb.br/clv</a>

1.1 O cronograma estipulado poderá ser alterado, caso haja situações imprevisíveis que retardem/adiantem o andamento das atividades previstas no presente processo seletivo.

## 2 DAS VAGAS

2.1. O presente edital visa à classificação de candidatos para composição de cadastro reserva para tutor a distância e presencial para o Curso de LICENCIATURA EM LETRAS a distância, distribuída conforme quadros I e II abaixo, com os respectivos requisitos de formação acadêmica:

Quadro I – Vagas para tutor a distância ofertadas por área e seus requisitos

Área/Grupo	Formação mínima exigida	Vagas
Língua e linguística	Mestre e/ou mestrando em Letras e áreas afins	20
Literatura	Mestre e/ou mestrando em Letras e áreas afins	20

2.1.1. O processo seletivo contemplará apenas vagas de cadastro de reserva, uma vez que sua disponibilização no Polo UAB e/ou disciplina se dará de acordo com a quantidade de alunos ativos no Sistema de Gestão da UAB/Capes em determinado período, fato esse que poderá variar mês a mês.

### 3. DOS REQUISITOS PARA CANDIDATURA

3.1. Ser brasileiro ou, se estrangeiro, comprovar a regularidade da sua permanência no País;

3.2. Atender à **Portaria nº 183, de 21 de outubro de 2016** (Regulamenta as diretrizes para a concessão e pagamento de bolsas aos participantes da preparação e execução dos cursos e programas de formação superior inicial e continuada do âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil - UAB), à **Portaria Nº 15, de 23 de janeiro de 2017** (que altera a Portaria nº 183, de 21 de outubro de 2016, que regulamenta as diretrizes para concessão e pagamento de bolsas aos participantes da preparação e execução dos cursos e programas de formação superior, inicial e continuada no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB)), à **Lei nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006** (que Autoriza concessão de bolsas de estudos e de pesquisa a participantes de programas de formação inicial e continuada de professores para a educação básica), à **Portaria nº 139, de 13 de julho de 2017** (Altera a Portaria nº 183, de 21 de outubro de 2016, que regulamenta as diretrizes para concessão e pagamento de bolsas aos participantes da preparação e execução dos cursos e programas de formação superior, inicial e continuada no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB)), à **Instrução Normativa nº 2, de 19 de abril de 2017** (que estabelece procedimentos de pagamento e parâmetros atinentes à concessão das bolsas UAB regulamentadas pela Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016 e pela Portaria CAPES nº 15, de 23 de janeiro de 2017), **Portaria CAPES Nº 102, de 10 de maio de 2019** (Regulamenta o Art. 7º da Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016, que prevê a realização de processo seletivo com

vistas à concessão das bolsas UAB criadas pela Lei nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006), as **Portarias Conjuntas CAPES/CNPQ nº 1 DE 2007, CAPES/CNPQ nº 2 DE 2013 e CAPES/CNPQ nº 2 DE 2014** (que versam sobre acúmulo de bolsa CAPES/CNPQ) e demais leis e normas editadas pela Capes.

3.3. Ter formação mínima em nível superior (conforme quadro de vagas);

3.4. Ter experiência mínima de 01 (um) ano em práticas pedagógicas do ensino básico ou superior.

3.5. Ter disponibilidade para participar **presencialmente** das reuniões semestrais e dos programas de capacitação a serem oferecidos pela Instituição, em datas e horários a serem definidos pela Coordenação UAB/UFPB e/ou Coordenação do Curso.

#### **4 DAS INSCRIÇÕES**

4.1 As inscrições para este Processo Seletivo serão gratuitas e estarão abertas no período de 17/03/2023 a 23/03/2023.

4.2 Será considerada para efeitos de inscrição a última versão enviada da ficha de inscrição preenchida (anexo I).

4.3 O candidato deverá anexar à ficha de inscrição cópia dos seguintes documentos:

a) Termo de compromisso devidamente assinado (anexo II)

b) Fotocópia da Cédula de Identidade, expedida por órgão competente (obrigatório).

c) Fotocópia do documento de inscrição no Cadastro de Pessoa Física, CPF/MF (obrigatório).

d) Fotocópia do comprovante de residência no nome do candidato (obrigatório). Caso não possua comprovante de residência em seu nome, o candidato poderá anexar declaração de residência (anexo III).

e) Fotocópia (frente e verso) do Diploma ou certificado de conclusão de Curso de Graduação reconhecido pelo MEC. O certificado de conclusão de curso terá validade 6 (seis) meses após a data de expedição e o diploma de Graduação obtido no exterior deve estar devidamente revalidado em universidade brasileira (Obrigatório e conforme quadro de vagas).

f) Fotocópia (frente e verso) do Diploma de pós-graduação devidamente reconhecido pelo MEC, na forma da legislação em vigor (se houver).

g) Comprovação de 1 (um) ano de experiência de ensino no ensino básico e/ou superior (obrigatório).

h) Ficha de pontuação para análise de currículo (anexo IV) devidamente preenchido.

4.4 Os documentos, digitalizados em **arquivo único** no formato pdf e nomeado com o nome do candidato, deverão seguir rigorosamente a seguinte sequência:

- i. Ficha de Inscrição (anexo I);
- ii. Documentação exigida no item 4.3;
- iii. Termo de compromisso (anexo II);
- iv. Ficha de Pontuação (anexo IV) preenchida;
- v. Documentação comprobatória da pontuação solicitada no anexo IV.

4.5 A inscrição com a ausência da documentação que comprove os requisitos constantes nos itens 3.3 e 3.4 será INDEFERIDA pela Comissão Examinadora.

4.6 Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória ou condicional, com documentação incompleta;

4.7 Para efeitos de comprovação da experiência pedagógica no ensino básico e/ou superior será aceita: cópia da Carteira de Trabalho, cópia do contrato de trabalho devidamente assinada, contracheque (com data de admissão no serviço público e especificação da função) ou declaração emitida pelo departamento/setor de Recursos Humanos das Secretarias de Educação do Município, Secretaria de Educação do Estado, Instituições de Ensino Superior Estadual ou Federal.

4.8. Não serão aceitas como experiência de ensino: experiência como tutor, declarações do próprio candidato ou currículos elaborados pelo próprio candidato, inclusive Currículo Lattes.

4.9. A Comissão de avaliação reserva-se o direito de não considerar os documentos apresentados durante o processo seletivo de que trata este Edital, de forma incorreta, incompreensível ou ilegível, caso isso dificulte ou inviabilize a identificação ou a pontuação do candidato.

4.10. A comissão de avaliação não se responsabiliza por inscrições não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e/ou erros de preenchimentos do formulário de inscrição.

4.11. Em caso de indeferimento da inscrição caberá recurso administrativo à Comissão Examinadora, nos prazos e formas estabelecidos no calendário acima.

4.12. O recurso deverá ser encaminhado nos prazos estabelecidos no calendário acima através do e-mail [letras@sead.ufpb.br](mailto:letras@sead.ufpb.br).

4.13. Inscrições enviadas posteriormente à data limite, não serão analisadas e homologadas.

## 5 DA COMISSÃO EXAMINADORA

5.1. O processo seletivo terá como comissão examinadora os seguintes docentes do quadro efetivo da Instituição:

- a) Presidente - Prof<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> Ana Cláudia Gualberto
- b) Membro - Prof<sup>o</sup> Dr. Fernanda Rosário de Mello
- c) Membro - Prof<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> Vanessa Riambau Pinheiro
- d) Suplente - Prof<sup>o</sup> Dr. Magdiel Medeiros de Aragão.
- e) Suplente - Prof<sup>o</sup> Dr. Gustavo Lopez Estivalet

## 6 DO PROCESSO SELETIVO

6.1. O processo seletivo compreenderá 02 (três) etapas, quais sejam, prova escrita e análise de currículo.

6.2. A primeira etapa será composta por prova escrita.

- a) Os assuntos que serão abordados na prova escrita estarão dispostos no Anexo V.
- b) A prova escrita será de caráter objetivo e será composta por 10 questões.
- c) A pontuação máxima que o candidato poderá obter na prova escrita será 100 (cem) pontos.
- d) O candidato que não atingir 60 (sessenta) pontos na prova escrita será eliminado do processo seletivo, não podendo participar das demais etapas do mesmo.

6.3. A segunda etapa será composta pela análise de currículo.

a) Ficha de pontuação para análise de currículo (anexo IV), juntamente com sua documentação comprobatória (deverá ser anexada comprovação conforme pontuação requerida) serão analisadas e contabilizadas, conforme tabela abaixo:

TÍTULOS ACADÊMICOS	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
<b>Formação Acadêmica (Anexar apenas o de maior titulação)</b>		
Certificado/Diploma de Especialização	2 pontos	2 pontos
Diploma de Mestrado	5 pontos	5 pontos
Diploma de Doutorado	10 pontos	10 pontos
<b>Experiência Profissional</b>		
Experiência no Magistério na Educação Básica	1 ponto/ano	10 pontos

Experiência de Magistério no Ensino Superior	1 ponto/semestre letivo	10 pontos
Experiência como Professor na Modalidade a Distância	1 ponto/semestre letivo	10 pontos
Experiência como Tutor na Modalidade a Distância	1 ponto/semestre letivo	10 pontos

b) Os documentos deverão seguir rigorosamente a seguinte sequência:

- i. Ficha de Inscrição (anexo I);
- ii. Documentação exigida no item 4.3;
- iii. Termo de compromisso (anexo II);
- iv. Ficha de Pontuação (anexo IV) preenchida;
- v. Documentação comprobatória da pontuação solicitada no anexo IV.

c) A pontuação no quesito “Formação Acadêmica” será contabilizada apenas o de maior titulação.

d) A segunda etapa (análise de currículo) possui caráter classificatório.

6.4. A pontuação final será determinada pela a média aritmética das notas obtidas nas etapas do Processo Seletivo.

6.5. Apenas a documentação apresentada no momento da inscrição será objeto de análise e contabilização de pontuação para classificação do candidato.

6.6. O não comparecimento do candidato no local, data e horário determinado pela coordenação do curso **DE LICENCIATURA EM LETRAS** a distância em quaisquer etapas do processo seletivo, implicará na sua eliminação, não cabendo recurso.

## 7 DA CLASSIFICAÇÃO

7.1. A classificação do processo seletivo obedecerá à ordem decrescente do total de pontos obtidos.

7.2. Em caso de empate serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios para desempate:

- a) Candidato (a) com a maior idade, considerando ano, mês e dia.
- b) Candidato (a) com maior tempo de experiência comprovado em educação à distância (EaD) como tutor e/ou professor.

7.3. Os candidatos aprovados no processo seletivo farão parte de um cadastro reserva para vinculação conforme quantitativo de alunos ativos no ato de financiamento do período (art. 5º, V da Instrução Normativa Capes nº 02/2017).

## **8 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

8.1. O resultado com a classificação será divulgado em data especificada no calendário acima, no site [www.cchla.ufpb.br/clv](http://www.cchla.ufpb.br/clv).

## **9 DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS**

9.1. Todo cidadão é parte legítima para impugnar o edital no prazo de 5 dias úteis anteriores à data de início do período de inscrição, mediante requerimento dirigido a Coordenação Do Curso De **LICENCIATURA EM LETRAS** a distância para decidir sobre a impugnação, e que o pedido será respondido em até três dias úteis, na forma do art. 41, § 1º da Lei 8.666/93.

9.2. Caberá recurso à comissão examinadora do processo seletivo da lista das inscrições homologadas e da lista de classificados.

9.3. O recurso deverá:

a) Ser encaminhado, através de texto redigido, assinado e entregue **em mãos** na Coordenação do Curso de Letras EAD, no CCHLA, em prazo estabelecido pelo cronograma, contendo o título: **Recurso referente ao Edital 2023/01 + nome do candidato**.

b) Ter redação do recurso deverá ser objetiva, clara e cordial, apontando argumento que fundamenta a necessidade de revisão do resultado.

9.4. Será objeto de recurso apenas os documentos anexados a ficha de inscrição no momento da inscrição.

9.5. Em hipótese alguma será aceito pedido de revisão de recurso.

9.6. Caberá recurso à CAPES, nos casos em que se questionem a legalidade das regras do processo seletivo, e desde que seja demonstrado o esgotamento da matéria no âmbito das estruturas cabíveis da entidade que realizou o processo seletivo (Art. 5º, § 1º da Portaria CAPES 102/2019).

## **10 DA CONTRATAÇÃO**

10.1. O candidato aprovado deverá apresentar as cópias e os originais dos documentos encaminhados no ato da inscrição, para que servidor da UFPB proceda

com as autenticações necessárias. Esse procedimento deverá ser realizado na coordenação do curso ao qual candidatou-se.

10.2. O candidato aprovado deverá assinar e reconhecer firma em cartório da Ficha de Cadastramento/Termo de Compromisso do Bolsista e a Declaração de Pagamento de Bolsas UAB, ambos referentes aos direitos e obrigações do bolsista vinculado ao Sistema UAB, conforme exigência da Capes.

## **11 DAS ATRIBUIÇÕES**

11.1. São atribuições do tutor:

- a) Mediar a comunicação de conteúdos entre o professor e os cursistas;
- b) Acompanhar as atividades discentes, conforme o cronograma do curso;
- c) Apoiar o professor da disciplina no desenvolvimento das atividades discentes;
- d) Estabelecer contato permanente com os alunos e mediar as atividades discentes;
- e) Colaborar com a coordenação do curso na avaliação dos estudantes;
- f) Participar das atividades de capacitação e atualização promovida pela Instituição de Ensino;
- g) Comparecer às reuniões presenciais convocadas pela coordenação;
- h) Participar do processo de avaliação da disciplina sob orientação do professor responsável;
- i) Manter regularidade de acesso ao Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) e dar retorno às solicitações dos cursistas no prazo máximo de 24 horas;
- j) Apoiar operacionalmente a coordenação do curso nas atividades presenciais nos polos, em especial na aplicação de avaliações.

11.2. O tutor deverá realizar os atendimentos aos alunos exclusivamente através do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) – Moodle, pois, é através do mesmo, que suas atividades serão registradas como comprovação das atividades realizadas em conformidade com suas atribuições.

11.3. A utilização de outras plataformas para atendimento aos alunos, como exemplo e-mails, Whatsapp, Hongout etc, não serão considerados como comprovação das atividades realizadas em conformidade com suas atribuições.

11.4. As atividades deverão ser realizadas de segunda a sexta-feira, ressalvadas as atividades aos finais de semana, de acordo com o calendário de atividades da coordenação do curso, sempre respeitando a carga horária total semanal.

11.5 Os tutores terão a obrigatoriedade de acessar o sistema moodle por, no mínimo, 21 (vinte e um) dias úteis por mês pelo prazo mínimo de 2h, a fim de que seu acesso seja contabilizado.

## **12. DA RETRIBUIÇÃO FINANCEIRA**

12.1. O pagamento das bolsas no âmbito do Sistema UAB dar-se-á pela transferência direta dos recursos aos bolsistas, por meio de depósito em conta bancária, de acordo com as orientações administrativas estabelecidas pela Capes.

12.2. Conforme disposto na PORTARIA Nº 33, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023, o valor da bolsa a ser concedida é de R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais) mensais. Serão 4 bolsas por semestre letivo, salvo disposição diferente da CAPES.

12.3. O benefício financeiro da bolsa deve ser atribuído a um único indivíduo, sendo vedado o seu fracionamento.

12.4. As bolsas do Sistema UAB não poderão ser acumuladas com bolsas cujo pagamento tenha por base a Lei Nº 11.273/2006 e com outras bolsas concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria.

12.5. É vedado o recebimento de mais de uma bolsa do Sistema UAB referente ao mesmo mês, ainda que o bolsista tenha exercido mais de uma função no âmbito do Sistema UAB.

12.6. O pagamento das bolsas subordina-se ao cumprimento, por parte do bolsista, das competências e ele atribuídas junto ao curso de **LICENCIATURA EM LETRAS** a distância;

12.7. O período das atividades será definido conforme calendário acadêmico a ser divulgado pela UFPB;

12.8. O bolsista contratado poderá ser desligado do Programa a qualquer tempo, por solicitação, por deixar de cumprir com as atividades pertinentes à função, por conduta inadequada, por indisponibilidade de tempo para o exercício das atividades ou por indisponibilidade de recursos financeiros provenientes da Capes.

12.9. As atividades desenvolvidas não geram, em qualquer hipótese, vínculo empregatício e o bolsista poderá ser desvinculado a qualquer momento por interesse da Instituição.

## **13 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

13.1. A inscrição do candidato ao presente processo seletivo implicará o conhecimento das instruções contidas neste Edital e que expressamente concorda com os seus termos.

13.2. O candidato que prestar informação falsa ou inexata, em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, será excluído do processo seletivo e, caso tenha sido aprovado, terá seu contrato rescindido.

13.3. O presente processo seletivo se destina ao preenchimento das vagas que ocorrerem durante a validade do mesmo.

13.4. Os candidatos classificados serão chamados quando se caracterizar a necessidade efetiva.

13.5. O processo seletivo terá validade por 2 (dois) anos, a partir da data da publicação de seu resultado, podendo ser prorrogado por igual período, a interesse da instituição.

13.6. Ultrapassada a validade do processo seletivo ou encerrando a vinculação no Sistema de Gestão de Bolsas da Capes (SGB CAPES), a concessão de nova bolsa para um mesmo beneficiário dependerá necessariamente da sua aprovação em novo processo seletivo.

13.7. A aprovação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do interesse e conveniência da coordenação do curso de **LICENCIATURA EM LETRAS** a distância, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do processo seletivo.

13.8. A duração da concessão da bolsa será de até 4 (quatro) anos, podendo ser encerrada de forma antecipada em caso de descumprimento das atribuições do bolsista (item 11), não observação da carga horária mínima e dias úteis de acesso (item 3.5), não oferta da disciplina para o período letivo ou contingenciamento de recursos provenientes da Capes.

13.9. É de inteira responsabilidade de o candidato acompanhar a publicação de todas as informações relativas ao processo seletivo regido por este Edital.

13.10. Em qualquer etapa do processo seletivo será excluído o candidato que utilizar meio fraudulento, meio ilícito, proibido ou atentar contra a disciplina no local de realização da seleção.

13.11. O discente regularmente matriculado nos cursos a distância da UFPB não poderá candidatar-se para função de tutor do curso ao qual ele está vinculado.

13.12. A participação do candidato servidor da UFPB no presente edital não implicará em redução da carga horária e/ou das atividades normalmente desempenhadas em seu Campus de origem.

13.13. Os casos omissos serão decididos pela Comissão Examinadora do processo seletivo.

João Pessoa, 09 de março de 2023



Prof. José Ferrari Neto  
COORDENADOR  
MAT. SIAPE Nº 1572304

**José Ferrari Neto**  
**Coordenador do Curso de LICENCIATURA EM LETRAS**  
**Modalidade a distância**



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA**  
**CENTRO DE**  
**COORDENAÇÃO DO CURSO DE LICENCIATURA EM LETRAS A DISTÂNCIA**

**EDITAL Nº. 01/2023**  
**PROCESSO SELETIVO PARA TUTOR DO CURSO LICENCIATURA EM**  
**LETRAS A DISTÂNCIA**

**ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO**

Necessidade de Assistência Especial para participação da seleção?  
( ) Não ( ) Sim Qual? \_\_\_\_\_

Área para a qual pleiteia vaga: ( ) LINGUÍSTICA ( ) LITERATURA

À  
COMISSÃO DE SELEÇÃO DE TUTOR  
Universidade Federal da Paraíba  
Coordenação do curso de **LICENCIATURA EM LETRAS A DISTÂNCIA**

\_\_\_\_\_(nome),  
natural de \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_(cidade/estado), com  
data de nascimento em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, residente à  
Rua: \_\_\_\_\_,  
nº \_\_\_\_\_, Bairro: \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_,  
\_\_\_\_\_(cidade), \_\_\_\_\_(estado), telefone:  
(\_\_\_\_) \_\_\_\_\_, e-mail: \_\_\_\_\_

vem requerer a  
Vossa Senhoria sua inscrição ao Processo Seletivo Simplificado com vistas à  
contratação de Tutor para o curso de **LICENCIATURA EM LETRAS** a distância, no  
âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB / UFPB.

DECLARO que, ao assinar essa ficha de inscrição, acato as regras descritas neste  
edital, para fins de homologação da inscrição, no processo seletivo com vistas à  
contratação temporária para tutor curso de **LICENCIATURA EM LETRAS** a  
distância ao qual me candidato.

Nestes Termos,  
Pede deferimento.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
*Assinatura do candidato*



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA**  
**CENTRO DE**  
**COORDENAÇÃO DO CURSO DE LICENCIATURA EM LETRAS A DISTÂNCIA**

**EDITAL Nº. 01/2023**  
**PROCESSO SELETIVO PARA TUTOR DO CURSO LICENCIATURA EM LETRAS**  
**A DISTÂNCIA**

**ANEXO II - TERMO DE COMPROMISSO**

Declaro, para os devidos fins, que eu, \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ (*nome, nacionalidade, endereço, nº do RG e CPF*), candidato(a) a uma vaga como bolsista na função de tutor para o curso de **LICENCIATURA EM LETRAS** a distância, no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB, tenho ciência das obrigações inerentes à qualidade de Tutor, no que diz respeito ao cumprimento de 20 (vinte) horas semanais.

Nesse sentido, **COMPROMETO-ME** a respeitar as seguintes cláusulas:

II – Ter acesso diário (dia útil) ao AVA (plataforma Moodle), independente da disciplina ou Polo UAB ao qual será vinculado e cumprir as tarefas designadas pelo docente.

II – Não acumular a percepção da bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa com recursos do FNDE, CAPES e CNPq conforme Legislação especificada no item 3.2 desse Processo Seletivo.

III – Ter disponibilidade de participar presencialmente das reuniões e viajar para os Polos UAB, em caso de necessidade.

A inobservância dos requisitos citados acima implicará no cancelamento da bolsa e/ou desligamento do bolsista.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura da(o) candidata(o): \_\_\_\_\_

### ANEXO III - DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, \_\_\_\_\_,  
portador (a) do RG nº \_\_\_\_\_, expedido em \_\_\_\_\_,  
pelo \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº  
\_\_\_\_\_, DECLARO para os devidos fins de comprovação de  
residência, sob as penas da Lei (art. 2º da Lei 7.115/83), que sou residente e  
domiciliado na \_\_\_\_\_,  
nº \_\_\_\_\_, Complemento \_\_\_\_\_, BAIRRO \_\_\_\_\_,  
CEP \_\_\_\_\_ na cidade de \_\_\_\_\_,  
Estado \_\_\_\_\_.

Declaro ainda, estar ciente de que declaração falsa pode implicar na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, *in verbis*:

**“Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante.  
Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.”**

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do declarante



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA**  
**CENTRO DE**  
**COORDENAÇÃO DO CURSO DE LICENCIATURA EM LETRAS A DISTÂNCIA**

**EDITAL Nº. 01/2023**  
**PROCESSO SELETIVO PARA TUTOR DO CURSO LICENCIATURA EM LETRAS**  
**A DISTÂNCIA**

**ANEXO IV - FICHA DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO**

**1. Identificação do candidato**

Nome:
CPF:

**2. Pontuação Solicitada**

<b>Formação Acadêmica (Anexar apenas o de maior titulação)</b>					
Título	Pontuação	Pontuação Máxima	Página com comprovação	Pontuação Solicitada	Pontuação deferida (para uso da comissão de avaliação)
Certificado/Diploma de Especialização	2 pontos	2 pontos			
Diploma de Mestrado	5 pontos	5 pontos			
Diploma de Doutorado	10 pontos	10 pontos			
<b>Experiência Profissional</b>					
Experiência no Magistério na Educação Básica	1 ponto/ano	10 pontos			
Experiência de Magistério no Ensino Superior	1 ponto/semestre letivo	10 pontos			
Experiência como Professor na Modalidade a Distância	1 ponto/semestre letivo	10 pontos			
Experiência como Tutor na Modalidade a Distância	1 ponto/semestre letivo	10 pontos			

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do candidato)

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do avaliador)



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA  
CENTRO DE  
COORDENAÇÃO DO CURSO DE LICENCIATURA EM LETRAS A DISTÂNCIA**

**EDITAL Nº. 01/2023  
PROCESSO SELETIVO PARA TUTOR DO CURSO LICENCIATURA EM LETRAS  
A DISTÂNCIA**

**ANEXO V - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

**Literatura:**

- Teoria da poesia;
- Teoria da narrativa;
- Literatura e ensino;
- Literatura Brasileira e sociedade.

**Língua Portuguesa e Linguística:**

- Fonética, fonologia e ensino;
- Morfologia e ensino;
- Sintaxe e ensino;
- Semântica e ensino.

**Introdução à Educação a distância:**

- Fundamentos teóricos e metodológicos da Educação a distância;
- Ambiente virtual de aprendizagem (AVA);
- Plataforma Moodle